

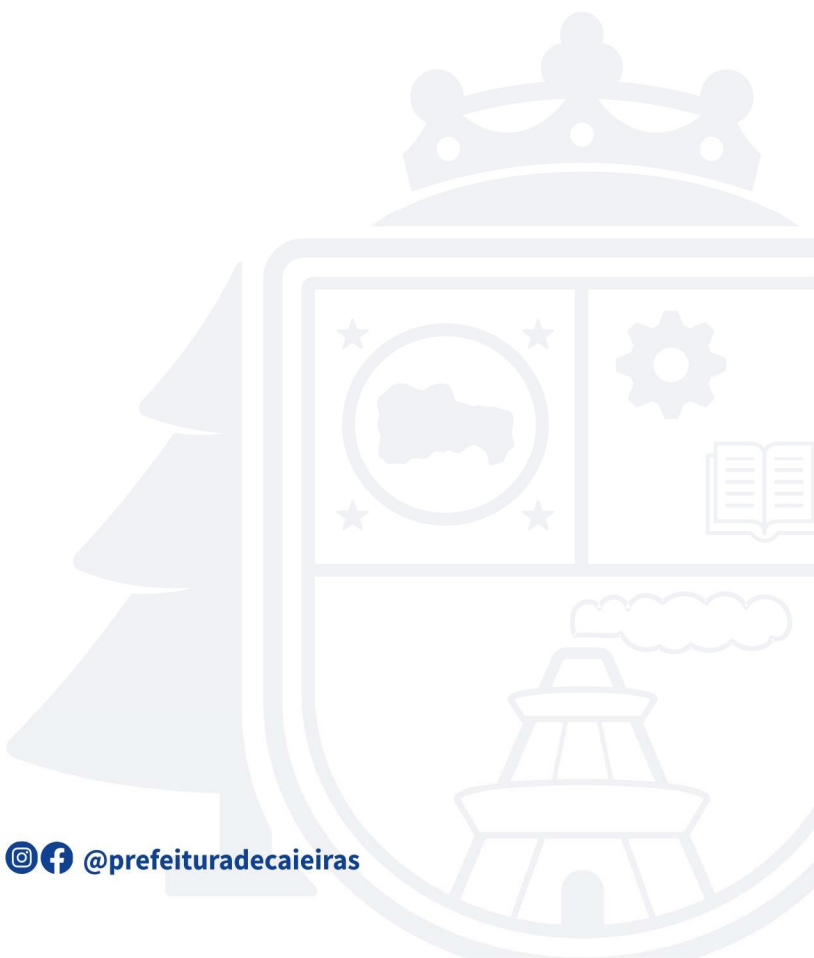
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. **EDITAL:** 064/2024. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 08h00min horas do dia 24/07/2024 até às 08h00min do dia 05/08/2024 e **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** no horário as 08h05min do dia 05/08/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 23 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Processo Administrativo nº 10287/2024

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo
24/07/2024	08h00min	Início do recebimento das propostas no site. (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
05/08/2024	08h00min	Fim do recebimento das propostas. (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
05/08/2024	08h05min	Abertura e avaliação das propostas. (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.portaldecomprascaieiras.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9240, e-mails licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site www.portaldecomprascaieiras.com.br, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.

2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;

2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.

2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ATENÇÃO

Para atendimento a lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/14, esta licitação é exclusiva para empresas EPPs e MEs.

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;
- b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;
- c) estrangeiras que não funcionem no País e,
- d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta. O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de

documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outro meio que comprove a autenticidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de Login e Senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br acesso “Seja Um Fornecedor”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecomprascaieiras.com.br, **opção Mais Detalhes – Proposta Inicial.**

7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Marca e descritivo de cada item;

c) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

d) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

f) Declaração de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

g) A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

h) Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

i) Serão desclassificadas as propostas que:

- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

9.1.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente no Portal de Compras de Caieiras www.portaldecomprascaieiras.com.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital.

- a) A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via *Chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus Artigos. 44 e 45.

9.12. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@gmcontato.com.br.

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:

- a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos V, VI e VIII deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo VII**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

10.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

10.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

10.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.23. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2.021.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo VI.
- f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

- h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2.021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.
- i) Declaração na forma do **Anexo IV, V, VI, VII e VIII** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2022**.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2023**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:
- ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 - ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
 - IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.
- j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.9. Quanto ao Certificado de Registro Cadastral

- a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Caieiras, que deverá ser solicitado através do protocolo on-line do Município, conforme relação de documentos constantes

no link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/caieiras/servicos/novo/a0667d3d-956e-4212-bfbf-5acfd5bc6f07>, atendendo o que dispõe os Artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- b) O CRC poderá ser solicitado em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão licitatória.
- c) Na hipótese de os serviços objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

12.10. Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.

***NOTA:** Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

14.1. Após a adjudicação do objeto, será informado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto do certame.

14.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

14.3. A Vencedora no ato do fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficam assegurados ao Município, em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da Licitante vencedora, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e alterações.

15.3. O não cumprimento total ou parcial do objeto da licitação enseja a sua rescisão e cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

15.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

16.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

16.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

16.9. O eventual atraso no pagamento à Licitante vencedora acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

17. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 16.450,14 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Despesa
04.122.0027.2142 – 4.4.90.52.00	0705

17.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A Nota de Empenho, e a Autorização de Fornecimento (AF) serão encaminhadas à licitante vencedora através do e-mail por ela disponibilizada.

19. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.2. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

19.3. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída, sem a solicitação prévia e autorização deste Município, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

19.4. No ato da entrega, será realizada a conferência por servidor responsável.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;

20.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

20.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

20.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

20.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

20.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

20.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

21. DA GARANTIA, QUALIDADE E PENALIDADES

21.1. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

21.2. Pelo atraso, ou em caso de não entregar o objeto licitado, poderá ser aplicada ao licitante vencedor, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a juízo fundamentado do Município, de acordo com a gravidade da infração.

21.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da aquisição.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de fornecimento emitida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

24.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços.
- b) Anexo II – Termo de Referência dos Preços.
- c) Anexo III - Estudo Técnico Preliminar.
- d) Anexo IV – Termo de Referência.
- f) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- h) Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP.
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- j) Anexo IX – Modelo de Nova Proposta Comercial.

Caieiras, 23 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

SIAM		CONAM			
Prefeitura Municipal de Caieiras					
Licitacao PREGAO ELETRONICO		Numero 00064 /2024		PAGINA 1	
A N E X O - I					
RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :		CODIGO :			
C.N.P.J. :		INSCRICAO ESTADUAL :			
ENDEREÇO :		No.:	BAIRRO:		
CIDADE :	ESTADO :	CEP:	TELEFONE :	FAX :	
PROTOCOLO DOS ENVELOPES			ABERTURA DOS ENVELOPES		
ATE DIA 05 / 08 /2024 AS 08 : 00 HORAS			DIA 05 / 08 /2024 AS 08 : 05 HORAS		
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL			PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL		
CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL					
LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	6,00	LOTE 01			
1 1,00 UN	071.00056.0014-01	SUPORTE PARA BARRAS SUPORTE PARA ATE 9 BARRAS OLIMPICAS, EM ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA. ALTURA ENTRE 100CM E 120CM, LARGURA ENTRE 150CM E 200CM, PROFUNDIDADE ENTRE 50CM E 70CM, PESO ENTRE 30KG E 50KG. PINTURA ELETROSTATICA A PO. BASE ANTIDERRAPANTE. COMPATIVEL COM BARRAS OLIMPICAS COM DIAMETRO DE 28MM OU 30MM			
2 1,00 UN	071.00084.0011-01	BARRA MACICA DE 1,80M BARRA MACICA DE 1,80M EM ACO CARBONO 1045 OU ACO MACICO. COMPRIMENTO 1,80M. DIAMETRO 28MM OU 30MM. PESO APROXIMADO 10KG. ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTATICA. PEGADA RECARTEILHADA. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 250KG. COM TRAVAS DE SEGURANCA PARA FIXACAO DURANTE EXERCICIO. COMPATIVEL COM ANILHAS DE DIFERENTES DIAMETROS (25MM, 30MM E 50MM)			
3 1,00 UN	071.00133.0001-01	ESTACAO DE MUSCULACAO MULTIFUNCIONAL PARA 40 EXERC ESTACAO DE MUSCULACAO MULTIFUNCIONAL PARA 40 EXERCICIOS FABRICADA EM ACO DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ESTOFAMENTO COM ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO OU SIMILAR DE ALTA QUALIDADE. DIVERSOS PONTOS DE AJUSTE. POLIAS DE NYLON REFORCADAS COM ROLAMENTOS SELADOS, CABOS DE ACO REVESTIDOS EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 200KG. COM MANUAL DE			

SIAM		CONAM			
Prefeitura Municipal de Caieiras					
Licitacao PREGAO ELETRONICO		Numero 00064 /2024		PAGINA 2	
A N E X O - I					
RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :			CODIGO :		
C.N.P.J. :			INSCRICAO ESTADUAL :		
ENDEREÇO :		No.:	BAIRRO:		
CIDADE :	ESTADO :	CEP:	TELEFONE :	FAX :	
PROTOCOLO DOS ENVELOPES			ABERTURA DOS ENVELOPES		
ATE DIA 05 / 08 /2024 AS 08 : 00 HORAS			DIA 05 / 08 /2024 AS 08 : 05 HORAS		
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL			PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL		
CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL					
LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4 4,00 UN	071.00134.0001-01	INSTRUcoes DETALHADO PARA MONTAGEM. ANILHA VAZADA EMBORRACHADA DE 10KG ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE FERRO FUNDIDO OU ACO. DIAMETRO DO FURO COMPATIVEL COM BARRA GERALMENTE 25MM, 30MM OU 50MM. ACABAMENTO EMNBORRACHADO. PESO 10KG.			
5 2,00 UN	071.00134.0002-01	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA 15KG ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE FERRO FUNDIDO OU ACO. DIAMETRO DO FURO COMPATIVEL COM BARRA GERALMENTE 25MM, 30MM OU 50MM. ACABAMENTO EMBORRACHADO. PESO 15KG			
6 2,00 UN	071.00134.0003-01	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA 20KG ANILHA VAZADA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO OU ACO. DIAMETRO DO FURO COMPATIVEL COM BARRA UTILIZADA GERALMENTE 25MM, 30MM OU 50MM ACABAMENTO EMBORRACHADO. PESO 20KG			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
DATA : ____ / ____ / ____ ASSINATURA : _____				TOTAL GERAL	

ANEXO II			
TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024			
OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.			
Descrição do Material (Conforme Anexo I)	Unidade	Qtde.	Valor Estimado Total (R\$)
Lote 01	UNIDADE	1	R\$ 16.450,14

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Marcio Martins dos Santos

Paulo Roberto do Prado

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/ SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Aquisição de equipamentos para academia da guarda civil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

2.1 A Guarda Civil Municipal (GCM) tem um papel fundamental na segurança pública, atuando na prevenção e repressão de crimes, na proteção de bens públicos e na garantia da ordem pública. Para o desempenho eficaz de suas funções, os guardas municipais precisam estar em boas condições físicas e psicológicas. A prática regular de exercícios físicos é essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar, além de contribuir para o aumento da força, da resistência e da agilidade, qualidades essenciais para o trabalho da GCM.

- a) **Melhoria da saúde e do bem-estar dos guardas municipais:** A prática regular de exercícios físicos contribui para a prevenção de doenças crônicas, como doenças cardíacas, diabetes e obesidade. Além disso, os exercícios físicos ajudam a reduzir o estresse e a ansiedade, o que pode melhorar a qualidade de vida dos guardas municipais.
- b) **Aumento da força, da resistência e da agilidade:** Os exercícios físicos realizados em equipamentos de academia são específicos para o desenvolvimento de força, resistência e agilidade, qualidades essenciais para o trabalho da GCM.
- c) **Melhoria do desempenho profissional:** Guardas municipais em boas condições físicas estão mais aptos a realizar suas funções de forma eficiente e eficaz.
- d) **Redução do absenteísmo por doenças:** A prática regular de exercícios físicos pode ajudar a reduzir o absenteísmo por doenças entre os guardas municipais.
- e) **Aumento da motivação e do engajamento dos guardas municipais:** A oferta de equipamentos de academia para os guardas municipais demonstra o compromisso da instituição com a saúde e o bem-estar de seus servidores, o que pode aumentar a motivação e o engajamento dos guardas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de equipamentos para academia GCM envolve diversos aspectos técnicos, legais e administrativos que precisam ser considerados para garantir um processo justo, transparente e eficiente.

3.2 Definição de Necessidades e Especificações:

- a) Identificação do público-alvo:** É fundamental entender quem frequentará a academia, suas necessidades físicas, objetivos de treino e nível de experiência. Isso direcionará a escolha dos tipos de equipamentos e suas características.
- b) Levantamento das atividades físicas:** Identificar as modalidades de treino que serão oferecidas na academia. Musculação, cárdio, funcional, lutas, etc. Cada modalidade exige equipamentos específicos.
- c) Quantidade de alunos:** Dimensionamento da quantidade de equipamentos de acordo com a demanda esperada é crucial para evitar filas e garantir o conforto dos usuários.
- d) Espaço disponível:** Avaliação do espaço físico da academia para determinar o layout dos equipamentos e garantir a circulação segura dos usuários
- e) Características dos equipamentos:** Definir as características técnicas dos equipamentos, como peso máximo suportado, tipo de resistência, ergonomia, segurança e certificações.
- f) Recursos financeiros:** Estabelecer um orçamento realista para a aquisição dos equipamentos, considerando custos de compra, transporte, instalação, manutenção e treinamento.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foram realizadas pesquisas com potenciais empresas do ramo do objeto a ser licitado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Dimensionamento e Layout:

- a) Análise da demanda:** Estudo detalhado do público-alvo, modalidades de treino oferecidas, quantidade de alunos e espaço disponível para dimensionar corretamente a quantidade e tipos de equipamentos.
- b) Projeto de layout:** Elaboração de um projeto arquitetônico otimizado que maximize o aproveitamento do espaço, facilite a circulação dos alunos, garanta a segurança e proporcione uma experiência agradável de treino.

5.2 Equipamentos de Academia:

- a) **Seleção criteriosa de equipamentos:** Variedade de equipamentos para atender às diferentes necessidades dos alunos, incluindo musculação, cárdio, funcional, lutas e treinamento personalizado.
- b) **Priorização da qualidade:** Equipamentos de marcas renomadas, com certificações de segurança e durabilidade, para garantir confiabilidade e minimizar custos de manutenção.
- c) **Tecnologia de ponta:** Equipamentos com recursos tecnológicos que proporcionam aos alunos uma experiência de treino mais completa, interativa e eficiente.

5.3 Serviços Complementares:

- a) **Transporte e instalação:** Empresa especializada no transporte e instalação dos equipamentos, garantindo a segurança e o correto funcionamento dos mesmos.
- c) **Treinamento da equipe:** Treinamento completo para os profissionais da academia sobre a utilização, manutenção e segurança dos equipamentos, além de técnicas de instrução e atendimento aos alunos.
- d) **Manutenção preventiva:** Plano de manutenção preventiva para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil e evitar falhas inesperadas.
- e) **Suporte técnico:** Suporte técnico especializado para auxiliar a equipe da academia na resolução de problemas e dúvidas relacionadas aos equipamentos.

5.3 Infraestrutura Adequada:

- a) **Reformas e adaptações:** Realização de reformas e adaptações no espaço físico da academia para receber os novos equipamentos, incluindo revestimentos de piso, pintura, iluminação e instalações elétricas.
- b) **Vestiários e sanitários:** Reforma e modernização dos vestiários e sanitários para oferecer aos alunos um ambiente limpo, confortável e seguro.
- c) **Acessibilidade:** Adequação do espaço físico e dos equipamentos para garantir o acesso de pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

5.4 Assessoria Especializada:

- a) **Assessoria jurídica:** Assessoria jurídica especializada para garantir que o processo de licitação e contratação esteja em conformidade com a legislação vigente.
- b) **Assessoria contábil:** Assessoria contábil para auxiliar na gestão financeira da academia, incluindo controle de receitas e despesas, impostos e tributos.
- c) **Assessoria em educação física:** Assessoria de profissionais de educação física para auxiliar na elaboração de programas de treino, definição de cargas e acompanhamento dos alunos.

5.5. Acompanhamento e Monitoramento:

- a) **Monitoramento constante:** Monitoramento constante do desempenho da academia, incluindo indicadores de satisfação dos alunos.
- b) **Relatórios e análises:** Elaboração de relatórios e análises periódicos para identificar oportunidades de melhorias e tomar decisões estratégicas para melhor desempenho.
- c) **Ajustes e otimizações:** Implementação de ajustes e otimizações contínuas nos processos, serviços e infraestrutura da academia para garantir a qualidade e a sustentabilidade.

6. Ao implementar uma solução completa para academia do guarda civil visa garantir:

- a) **Atender às necessidades do público-alvo com excelência:** Oferecer uma experiência de treino completa, segura e agradável para os guardas civis.
- b) **Gerenciar a academia de forma eficiente:** Adotar ferramentas e processos modernos de gestão para otimizar as operações, reduzir custos e aumentar a lucratividade.
- c) **Atender à legislação vigente:** Manter a academia em conformidade com todas as normas e leis aplicáveis, garantindo a segurança jurídica do negócio.

7.1 Trata-se de aquisição de equipamentos para academia da guarda civil. Aquisição dos equipamentos representa um investimento estratégico que proporcionará à GCM diversos benefícios.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A quantidade foi estimada considerando a necessidade da secretaria.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estação de musculação	Unid	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
2	Barra 1,80m	Unid	R\$ 492,00	R\$ 492,00
3	Suporte para barras de parede	Unid	R\$ 506,00	R\$ 506,00
4	Anilha vazada emborrachada 10 kg	Unid	R\$ 216,00	R\$ 864,00
5	Anilha vazada emborrachada 15 kg	Unid	R\$ 324,00	R\$ 648,00
6	Anilha vazada emborrachada 20 kg	Unid	R\$ 432,00	R\$ 864,00
			TOTAL	R\$ 17.364,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O valor total estimado da aquisição pelo requisitante/demandante: **R\$ 17.364,00**
(Dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Será utilizada modalidade pregão não havendo a necessidade de parcelamento da demanda. Essa modalidade visa desburocratizar e agilizar o processo licitatório, além de promover a transparência e a economicidade nas contratações públicas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desde demanda.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação, estando alinhado com o Planejamento da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

15- RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 A aquisição de equipamentos de academia para a Guarda Civil Municipal. Poderá trazer diversos benefícios para a corporação e para a comunidade que ela serve. Abaixo, listamos alguns dos principais resultados pretendidos com essa aquisição:

16- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

17- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A aquisição de novos equipamentos para a academia GCM gera diversos impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados para minimizar os danos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade da compra.

17.2 Fabricação dos Equipamentos:

- a) **Extração de matérias-primas:** A fabricação dos equipamentos envolve a extração de matérias-primas como metais, plásticos e borracha, o que pode causar impactos ambientais como desmatamento, poluição do solo e da água, e emissões de gases de efeito estufa.
- b) **Processos de manufatura:** Os processos de manufatura dos equipamentos podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, efluentes industriais e resíduos sólidos, impactando a qualidade do ar, da água e do solo.

- c) **Transporte dos equipamentos:** O transporte dos equipamentos da fábrica para a academia gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e suas consequências.

17.3 Medidas de Mitigação:

- a) **Priorizar equipamentos com materiais reciclados:** Dar preferência a equipamentos fabricados com materiais reciclados, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas.
- b) **Buscar fornecedores com práticas sustentáveis:** Escolher fornecedores que adotam práticas sustentáveis em seus processos de produção, como uso de energia renovável, redução de emissões e gestão de resíduos.
- c) **Exigir certificações ambientais:** Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais que comprovem a adoção de boas práticas, como ISO 14001 e FSC.
- d) **Otimizar o transporte:** Planejar o transporte dos equipamentos de forma eficiente, utilizando meios de transporte menos poluentes e otimizando as rotas de entrega.

17.3 Embalagem e Descarte de Embalagens:

- a) **Materiais da embalagem:** As embalagens dos equipamentos geralmente são feitas de materiais como papelão, plástico e isopor, que podem ser poluentes e de difícil reciclagem.

18 Volume das embalagens: As embalagens volumosas ocupam espaço nos aterros sanitários e dificultam o processo de reciclagem.

17.5 Medidas de Mitigação:

- a) **Incentivar embalagens reutilizáveis:** Incentivar os fornecedores a utilizarem embalagens reutilizáveis, como caixas de madeira ou paletes, que podem ser devolvidas e reutilizadas em novas entregas.
- b) **Reduzir o volume das embalagens:** Solicitar aos fornecedores que otimizem o volume das embalagens, utilizando menos material e designs mais compactos.
- c) **Priorizar materiais reciclados:** Dar preferência a embalagens feitas de materiais reciclados, como papelão e plástico reciclado.
- d) **Descarte correto das embalagens:** Descartar as embalagens de forma correta, separando os materiais recicláveis do lixo comum e destinando-os para a coleta seletiva.

18. Ciclo de Vida dos Equipamentos:

- a) **Durabilidade dos equipamentos:** A durabilidade dos equipamentos influencia diretamente na quantidade de resíduos gerados ao longo do seu ciclo de vida.

Equipamentos com menor durabilidade precisam ser substituídos com mais frequência, aumentando a geração de resíduos.

- b) **Manutenção e reparo:** A manutenção preventiva e o reparo dos equipamentos podem prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de compras frequentes e a geração de resíduos.
- c) **Descarte dos equipamentos:** O descarte inadequado dos equipamentos ao final de sua vida útil pode contaminar o solo e a água, além de contribuir para o acúmulo de lixo nos aterros sanitários.

18.1 Medidas de Mitigação:

- a) **Investir em equipamentos duráveis:** Priorizar a compra de equipamentos de alta qualidade e durabilidade, que resistam ao uso frequente e prolonguem sua vida útil.
- b) **Implementar um plano de manutenção preventiva:** Implementar um plano de manutenção preventiva para os equipamentos, garantindo seu bom funcionamento e prolongando sua vida útil.
- c) **Facilitar o descarte correto:** Facilitar o descarte correto dos equipamentos ao final de sua vida útil, encaminhando-os para empresas especializadas em reciclagem ou reuso.

18.2 Atualização e Renovação de Equipamentos:

- a) **Obsolescência dos equipamentos:** A obsolescência tecnológica dos equipamentos pode levar à necessidade de compras frequentes, gerando mais resíduos e aumentando os custos da academia.
- b) **Descarte inadequado de equipamentos obsoletos:** O descarte inadequado de equipamentos obsoletos pode contaminar o solo e a água, além de contribuir para o acúmulo de lixo nos aterros sanitários.

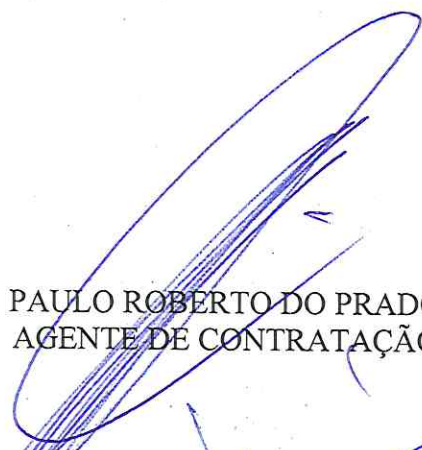
19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1 A possibilidade deste Estudo Técnico Inicial é confirmada pela economia no custo de aquisição e pela obtenção de ganhos de escala, na eficiência resultante da redução dos custos administrativos, e na eficácia proporcionada pela padronização dos produtos, além da diminuição da fragmentação nos processos licitatórios.

20- JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

20.1 Frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as

informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.



PAULO ROBERTO DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MARCIO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos para academia da Guarda Civil.

2. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. As propostas deverão conter especificação detalhadas do produto, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal.

3. DAS QUANTIDADES

- a) 01 unidade - Estação de Musculação para 40 exercícios
- b) 01 unidade - Barra maciça de 1.80m
- c) 01 unidade - Suporte para barras de parede
- d) 02 unidades - Anilhas 20 Kg
- e) 02 unidades - Anilhas 15 Kg
- f) 04 unidades - Anilhas 10 Kg

3.2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.3 Estação de musculação – Deverá apresentar as características e funcionalidades de uma Estação de Musculação Multifuncional para 40 Exercícios. A estação deverá apresentar uma ampla variedade de exercícios para o desenvolvimento completo da força muscular, resistência e flexibilidade, atendendo às necessidades de treinamento de diferentes grupos musculares de forma segura e eficiente.

3.4 Características gerais da estação de musculação

- a) **Estrutura:** Fabricada em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e robustez por longos anos;
- b) **Estofamento:** Almofadas confeccionadas em couro sintético ou similar de alta qualidade, proporcionando conforto e apoio durante os exercícios;
- c) **Design ergonômico:** Design ergonômico que se adapta à postura natural do corpo, prevenindo lesões e otimizando o desempenho durante os treinos;

- d) **Ajustabilidade:** Diversos pontos de ajuste para acomodar usuário de diferentes alturas e biotipos, garantindo uma experiência personalizada e segura;
- e) **Polias:** Polias de nylon reforçadas com rolamentos selados, proporcionando um movimento suave e silencioso;
- f) **Cabos de aço:** Cabos de aço revestidos em nylon de alta resistência, garantindo segurança e durabilidade durante os exercícios;
- g) **Pés de borracha:** Pés de borracha antiderrapantes que garantem estabilidade e aderência ao solo, mesmo em pisos irregulares;
- h) **Peso máximo de carga:** Capacidade de carga de até 200 kg, atendendo às necessidades de treinamento de usuários de diferentes níveis de força;
- i) **Dimensões:** Dimensões compactas que otimizam o espaço na academia, permitindo sua instalação em diversos ambientes;
- j) **Peso total:** Peso total da estação de musculação para facilitar o transporte e a instalação;
- k) **Montagem:** Manual de instruções detalhado para facilitar a montagem da estação de musculação;

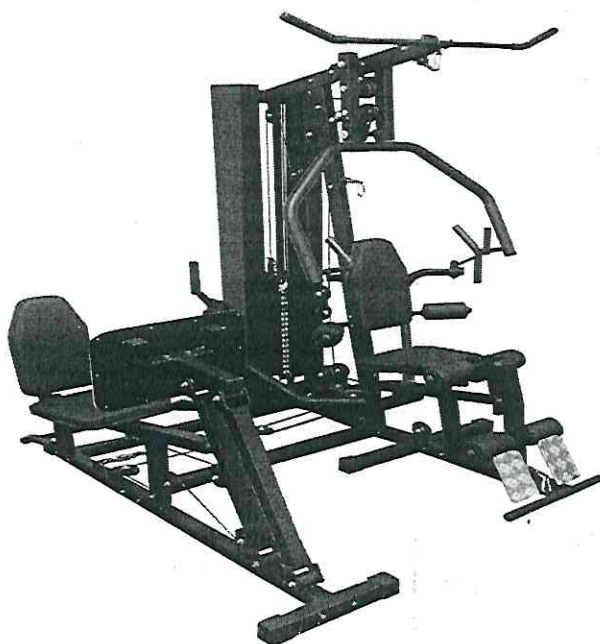


Foto ilustrativa

4. Barra maciça de 1.80m

4.1 Características gerais da barra maciça:

- a) **Material:** Aço carbono 1045 ou aço maciço;
- b) **Comprimento:** 1.80 metros;
- c) **Diâmetro:** 28 mm ou 30 mm;
- d) **Peso:** Aproximadamente 10 kg;
- e) **Acabamento:** Cromado ou pintura eletrostática;
- f) **Pegada:** Recartilhada para maior aderência e segurança durante o exercício;
- g) **Suporte de peso:** Capacidade de carga de até 250 kg;
- h) **Travas de segurança:** Travas de segurança para garantir a fixação da barra durante os exercícios;
- i) **Compatibilidade:** Compatível com anilhas de diferentes diâmetros (25 mm, 30 mm e 50 mm);
- j) **Utilização:** Pode ser utilizada em diversos exercícios, como supino reto, agachamento, levantamento terra, remada curvada e desenvolvimento militar.



Foto ilustrativa

5. Anilhas emborrachadas vazadas

5.1 Características Técnicas:

5.1.1 As características técnicas das anilhas para musculação variam de acordo com o tipo, material, devendo ser conforme segue:

- a) **Material:** Ferro fundido ou aço;
- b) **Peso:** Variável de acordo com o tipo de anilha, geralmente de 1 kg a 25 kg;
- c) **Diâmetro do Furo:** Compatível com a barra utilizada (opções populares: 25 mm, 30 mm e 50 mm);
- d) **Acabamento:** Emborrachado.



Foto ilustrativa

5. Suporte para barras

5.1 Características Técnicas: Características Técnicas

- a) **Material:** Aço carbono de alta resistência
- b) **Capacidade de carga:** Suporta até 9 barras olímpicas (pode variar de acordo com o modelo)
- c) **Altura:** Variável de acordo com o modelo, geralmente entre 100 cm e 120 cm
- d) **Largura:** Variável de acordo com o modelo, geralmente entre 150 cm e 200 cm
- e) **Profundidade:** Variável de acordo com o modelo, geralmente entre 50 cm e 70 cm
- f) **Peso:** Variável de acordo com o modelo, geralmente entre 30 kg e 50 kg
- g) **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó (opções populares: preto, cinza e branco)
- h) **Base:** Base antiderrapante para maior estabilidade e segurança
- i) **Montagem:** Manual de instruções detalhado para facilitar a montagem do suporte
- j) **Compatível com:** Barras olímpicas com diâmetro de 28 mm ou 30 mm

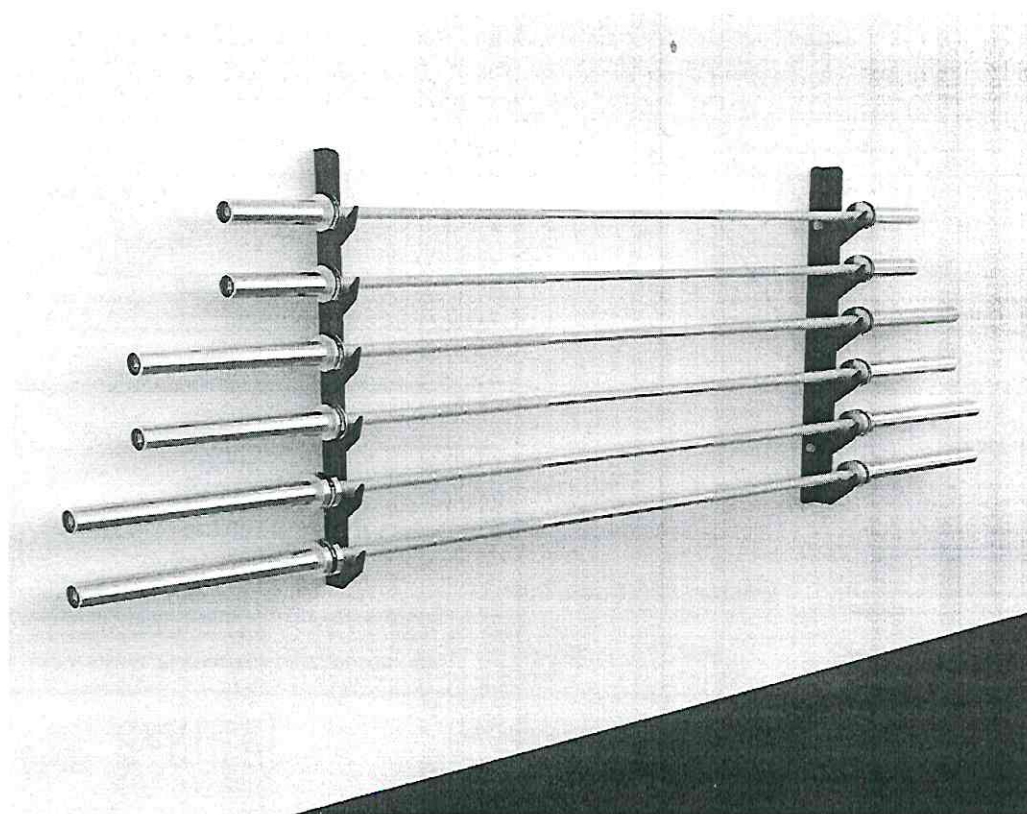


Foto ilustrativa

6. ENTREGA DO OBJETOS: A contratada deverá entregar os itens na Sede da Guarda Civil Municipal de Caieiras.

7. AMOSTRAS, LAUDO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens acima, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

7.1.1 Considerando problemas recorrentes dos equipamentos de baixa qualidade, a Licitante declarada vencedora para os itens indicados acima deverá apresentar juntamente os laudos dos equipamentos em nome da proponente.

7.5. Os **CRITÉRIOS OBJETIVOS** de avaliação serão baseados exclusivamente no presente descritivo, sendo avaliado, defeitos de fabricação dos equipamentos e seus acessórios.

7.10. Vencido o prazo de entrega de amostragem dos equipamentos, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

8. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser efetuada **15 (quinze) dias úteis após confirmação do recebimento da nota de empenho, que substituirá o contrato de fornecimento, uma vez que, a entrega será total e imediata.**

8.1.2. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 3 deste Termo de Referência.

8.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, execução da contratação e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

8.2. Os itens deverão ser entregue com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

8.3. O objeto desta licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para efeito verificação de conformidade do produto com as especificações,

que, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade do objeto e da conformidade com as propostas apresentadas, dará quitação à CONTRATADA.

8.3.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

8.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, situada na Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207, 2º Andar, Centro, Caieiras, SP, CEP 07700-620, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

8.5. O item será recusado se for entregue em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra de seus acessórios aprovada.

8.6. Não será recebido objeto com marca diversa da apresentada na proposta.

8.7. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Gestor do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

8.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, movimentação do objeto até as dependências do depósito da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Município de Caieiras efetuará o pagamento à empresa fornecedora, na medida em que o objeto for entregue, em conformidade com as especificações técnicas, conforme especificações deste instrumento.

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria requisitante.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar o objeto, no prazo estabelecido, devidamente conferido e acompanhado da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar o Gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

11.1.2. Entregar o objeto da contratação em perfeitas condições de uso.

11.1.3 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Objetos que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.4 Em caso de devolução ou extravio do objeto da contratação, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.
- Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

13.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação.

13.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.1.4. Fraudar na execução do contrato.

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.6. Cometer fraude fiscal.

13.1.7. Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

PAULO ROBERTO DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCIO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginástica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginástica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pelo Município de Caieiras. Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. /**

(Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginástica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IX
NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para Aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência e anexos, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2024			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024			
OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de academia de ginastica dentro das dependências da base operacional da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência e anexos.			
Descrição do Material (Conforme Anexo I)	Unidade	Qtde.	Valor Estimado Total (R\$)
Lote 01	UNIDADE	1	R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

